



**CENTRO ACADÊMICO
XI DE FEVEREIRO**



**DIRETÓRIO CENTRAL
DOS ESTUDANTES**

Recebo nos termos do art. 46, §4º, da Lei 9.504/1997.
À CREJUD para providenciar publicação na internet.
Florianópolis, 28/08/2014.

Des. Sérgio Roberto Baasch Luz
Corregedor Regional Eleitoral

Florianópolis, 27 de agosto de 2014

Ofício 35/2014/CAXIF

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Sérgio Roberto Baasch Luz – Corregedor Regional Eleitoral – Egrégio Tribunal Regional Eleitoral De Santa Catarina

Ref: Debate entre os candidatos ao governo do estado de Santa Catarina

Excelentíssimo Sr. Corregedor Regional Eleitoral,

O CENTRO ACADÊMICO XI DE FEVEREIRO – CAXIF vem, respeitosamente, à presença de vossa excelência, através de seus representantes, comunicar este egrégio TRESC que realizará, em conjunto com o DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES – LUÍS TRAVASSOS, um debate eleitoral entre os candidatos ao governo do estado de Santa Catarina às 19h do dia 01 de setembro de 2014, nas dependências do Centro de Cultura e Eventos da Universidade Federal de Santa Catarina, localizado no Campus Universitário, bairro Trindade, Florianópolis/SC.

Por oportuno, informa que o referido debate, para o qual foram convidados todos os candidatos com as candidaturas devidamente registradas neste TRE, obedecerá às regras em anexo, que foram previamente apresentadas a todos os candidatos e devidamente aprovadas pelos mesmos, nos termos do art. 46, §5º da lei 9.504/97.

Sem mais, e renovando os protestos da mais elevada estima, subscreve.

VINÍCIUS JOSÉ FAQUETI

IVAN PEREIRA REMOR



**CENTRO ACADÊMICO XI DE FEVEREIRO
DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES**



ESTRUTURA DO DEBATE

LOCAL E HORÁRIO

O Debate acontecerá no Centro de Cultura e Eventos da Universidade Federal de Santa Catarina, com capacidade para 1300 pessoas, às 19h00 do dia 13 de setembro de 2012.

MEDIAÇÃO

A mediação será feita por profissional designado pela instituição organizadora do evento, podendo ser designado pela Rede de Televisão em comum acordo com a instituição organizadora.

REGRAS E DEVERES

CANDIDATOS E ASSESSORES

1. A coligação poderá ser representada pelo seu candidato a Governador, Vice-Governador ou Senador, devendo informar à Comissão Organizadora o seu representante até quarenta e oito horas antes do evento.
2. Caso a coligação não se faça presente no evento, sua cadeira restará vazia com sinalização correspondente ao seu nome;
3. Até quarenta e oito horas antes do evento, cada coligação terá o direito a indicar até cinco assessores para serem devidamente cadastrados com nome, cargo, nome do candidato que assessora, e documento de identificação pessoal para terem acesso à Sala de Imprensa e Área VIP;
4. Após o início do debate, somente poderá aproximar-se do candidato UM de seus assessores, sendo este previamente designado pelo candidato e comunicado à Comissão Organizadora;
5. Os candidatos poderão portar, durante o evento, folhas de tamanho A4 e pastas de dimensão correspondente;



6. Os documentos no tópico anterior devem ser usados unicamente para referência e organização pessoal, sendo completamente vedada a exposição ou menção dos mesmos para o público;
7. Os candidatos não poderão portar quaisquer equipamentos eletrônicos, como celular, pager, notebook, calculadoras, palmtop, e outros;
8. Os candidatos e assessores devem apresentar-se no local do evento para a Comissão Organizadora até trinta minutos antes do início do mesmo;
9. Será disponibilizado pela Comissão Organizadora em 48h um DVD com a íntegra do Debate, de acordo com a transmissão disponibilizada pelo Centro de Cultura e Eventos.

VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

1. A instalação de quaisquer equipamentos de captação e transmissão de imagens ou sons deve ser comunicada à Comissão Organizadora com antecedência mínima de quarenta e oito horas, e fica sujeita a disponibilidade técnica do Centro de Cultura e Eventos da UFSC;
2. A captação e reprodução de imagens do evento são livres por qualquer meio de imprensa credenciado junto a Comissão Organizadora.

MEDIADOR

1. Ao mediador, assessorado pela Comissão Organizadora, caberá a condução dos trabalhos;
2. Antes de cada bloco, o Mediador deverá explicar brevemente o funcionamento do mesmo;
3. O Mediador, assessorado pela Equipe de Apoio Jurídico concederá ou não Direito de Resposta a determinado candidato, quando este ou sua assessoria assim requisitar;
4. Ao Mediador, assessorado pela Equipe de Apoio Jurídico, também caberá aplicar as penalidades e/ou bonificações segundo os casos previstos nestas regras;

COMISSÃO ORGANIZADORA

1. A Comissão Organizadora é responsável por providenciar estrutura física e administrativa do evento, não incluindo, neste projeto, a montagem de camarins;



2. A Comissão Organizadora designará equipes de apoio à realização do evento;
 - a. À Equipe de Apoio Jurídico, composta do advogado responsável pelo evento, um professor e um jurista convidado, caberá a decisão quanto aos pedidos de direito de resposta por parte dos candidatos e/ou suas assessorias, comunicando-se diretamente com o mediador;
 - b. À Equipe de Participação Acadêmica competirá a organização do banco de perguntas do público, bem como a filtragem das mesmas;
 - c. À Equipe de Telemática caberá a montagem do equipamento para comunicação entre o Mediador e as Equipes de Apoio, bem como a montagem de dispositivos para o controle do tempo de fala dos candidatos.
3. A Organização do evento confeccionará o Cerimonial de Abertura para a ocasião, definindo o Mestre-de-Cerimônias do evento.
4. Após o evento, a Comissão Organizadora se compromete a enviar aos candidatos uma compilação de todas as perguntas e questionamentos advindos da comunidade universitária.

PENALIZAÇÕES E BONIFICAÇÕES

1. Toda penalização bem como toda bonificação se dará através de aumento ou redução do tempo das considerações finais, durante o quinto bloco do Debate;
2. As ofensas pessoais aos candidatos, e seus vices, serão penalizadas com base no item anterior.
3. Os casos omissos serão decididos pela Equipe de Apoio Jurídico, em consulta às assessorias;

FORMATO

1. O debate será dividido em quatro blocos, conforme proposta apresentada pela Comissão Organizadora e deliberada entre a assessoria dos candidatos.
2. A ordem de resposta em cada bloco será sorteada antecipadamente.
3. Haverá, entre cada bloco, breve intervalo de 2 minutos para que o candidato comunique-se com um de seus assessores, enquanto o mediador explica o formato do Bloco seguinte.
4. Os blocos serão divididos da seguinte forma:



BLOCO	NOME	DESCRIÇÃO	TEMPO DO CANDIDATO	ESTIMATIVA DO BLOCO
1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	Momento de apresentação da candidatura	3min	26min
2	PERGUNTA DA ORGANIZAÇÃO	Pergunta única elaborada pela organização para todos os candidatos	2min	18min
3	PERGUNTAS DA COMUNIDADE	Perguntas elaboradas por membros da comunidade acadêmica	2min x4 Perguntas	72min
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	Momento de conclusão	3min	26min

Tempo total com a presença de 8 (oito) candidaturas, contabilizando o tempo de 2min de intervalo entre os blocos e 15s entre as respostas: 2h28min

5. A comissão organização elaborará uma pergunta única para todos os candidatos sobre o tema **EDUCAÇÃO**, que será enviada para todas as assessorias até setenta e duas horas antes do evento.

6. A comissão organizadora disponibilizará formulário eletrônico para que, devidamente identificados, os membros da comunidade acadêmica (estudantes, professores e técnico-administrativos) formulem questões sobre os seguintes temas: **CULTURA; DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA; EDUCAÇÃO; MEIO AMBIENTE; INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA; SAÚDE; e SEGURANÇA**. Cada candidato responderá sobre 4 (quatro) temas diferentes, que serão sorteados previamente, na presença de suas assessorias ou representantes. As perguntas serão sorteadas ao vivo pelo mediador.



**CENTRO ACADÊMICO
XI DE FEVEREIRO**



**DIRETÓRIO CENTRAL
DOS ESTUDANTES**

Florianópolis, 27 de agosto de 2014

Ofício 35/2014/CAXIF

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Sérgio Roberto Baasch Luz – Corregedor Regional Eleitoral – Egrégio Tribunal Regional Eleitoral De Santa Catarina

Ref: Debate entre os candidatos ao governo do estado de Santa Catarina

Excelentíssimo Sr. Corregedor Regional Eleitoral,

O CENTRO ACADÊMICO XI DE FEVEREIRO – CAXIF vem, respeitosamente, à presença de vossa excelência, através de seus representantes, comunicar este egrégio TRESA que realizará, em conjunto com o DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES – LUÍS TRAVASSOS, um debate eleitoral entre os candidatos ao governo do estado de Santa Catarina às 19h do dia 01 de setembro de 2014, nas dependências do Centro de Cultura e Eventos da Universidade Federal de Santa Catarina, localizado no Campus Universitário, bairro Trindade, Florianópolis/SC.

Por oportuno, informa que o referido debate, para o qual foram convidados todos os candidatos com as candidaturas devidamente registradas neste TRE, obedecerá às regras em anexo, que foram previamente apresentadas a todos os candidatos e devidamente aprovadas pelos mesmos, nos termos do art. 46, §5º da lei 9.504/97.

Sem mais, e renovando os protestos da mais elevada estima, subscreve.

VINÍCIUS JOSÉ FAQUETI

IVAN PEREIRA REMOR